

LEI Nº 1.841 DE 24 DE MAIO DE 2011

**“Fica instituído o Dia Municipal da
Empregada Doméstica, a ser comemorado
anualmente no dia 27 de abril”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a
ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2011, 123º da República, 109º
do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio
Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco